

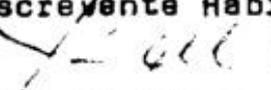
matricula
52.314

ficha
01

São Paulo, 25 de Setembro de 1980

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua - Ubaporanga, F-2, ou nº 42 (não oficial), no bairro do Jaçanã, 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 4,40 metros de frente para a referida rua; 18,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, e 4,40 metros nos fundos, encerrando a área de 79,20 / metros quadrados, de um lado com o prédio F-3, atual prédio / nº 46, e de outro lado com o prédio F-1, atual nº 38, ambos de propriedade de Aziz Mahfuz e sua mulher, e nos fundos com o prédio nº K-2, atual nº 37 da rua Paschoal Delgado, também de propriedade de Aziz Mahfuz. Contribuinte nº. 067.415.0058-8.

PROPRIETÁRIOS: DIVINO ERCILIO ADORNO, e sua mulher WALDEREZ / DOS REIS ADORNO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, proprietários, RG. nºs. 3.972.654 e 5.046.336, e CIC. em comum nº 019.830.088/34, residentes e domiciliados à Rua Ubaporanga, nº 42, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 66.947, neste Registro O Escrevente Habilitado,  (Nelson Amoroso). O Oficial, 

R. V - 52.314 - São Paulo, 25 de Setembro de 1.980.

TRANSMITENTES: DIVINO ERCILIO ADORNO, e sua mulher WALDEREZ / DOS REIS ADORNO, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTES: ALDO DE BRITO e sua mulher MARIA APARECIDA GALANTE DE BRITO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, ele Bancário, ela do lar, RG. nºs. 3.922.837 e 12.360.213 e do CIC. em comum nº 060.464.368/34, residentes e domiciliados à Rua Tosca, 341, - nesta Capital.

TÍTULO: Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 20 de agosto de ..
continua no verso.

matricula

52.314

ficha

01

verso

1.980.

VALOR: Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros)

O Escrevente Habilitado, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso). O Oficial, F. del

R. 2 - 52.314 - São Paulo, 25 de Setembro de 1.980.

DEVEDORES: ALDO DE BRITO e sua mulher MARIA APARECIDA GALANTE DE BRITO, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: BRADESCO S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº 73, CGC. nº. 60.917.036/0001/-66.

TITULO: Hipoteca.

FORMA DO TITULO: Instrumento particular de 20 de agosto de .. 1.980.

VALOR: Cr\$ 999.000,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Cruzeiros), pagáveis na forma constante do titulo. O Escrevente Habilitado, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso). O Oficial, F. del

AV. 03 - 52.314 - São Paulo, 22 de Outubro de 1.992.

Do instrumento particular de 14 de Agosto de 1.992, e pelos termos da certidão emitida pela Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 17 de Março de 1.989, verifica-se que, a) o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., arquivou na re-partição supra, sob nº 699.912, em 22 de Fevereiro de 1.989, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 1.988, que aprovou a incorporação do ora credor, BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, à presente sociedade e que assume todo o ativo, o passivo, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade incorporada, que extingue-se; a-1) altera a denominação social para BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; b) sob nº 699.915, em 22

Continua na ficha 02

matrícula
52.314

ficha
02

São Paulo, 22 de Outubro de 1992.

de Fevereiro de 1.989, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de Janeiro de 1.989, que aprova também a alteração da denominação social para BANCO BRADESCO S/A. O Escrevente habilitado, José Julio Leite (José Julio Leite). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

AV. 04 - 52.314 - São Paulo, 22 de Outubro de 1.992.

Do instrumento particular de 14 de Agosto de 1.992, verifica-se que, a hipoteca objeto do R. 02, da presente matrícula, foi quitada, ficando em consequência CANCELADA. O Escrevente habilitado, José Julio Leite (José Julio Leite). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av. 05 - 52.314 - São Paulo, 23 de março de 1.993.

Do aviso recibo de imposto do exercício de 1.993, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio s/nº (nº F-2, ou nº 42 não oficial), da rua Ubaporanga recebeu o nº 42 da referida rua. O Escrevente autorizado, Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial, Nelson Amoroso.

R. 06 - 52.314 - São Paulo, 23 de março de 1.993.

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ALDO DE BRITO, RG. nº 3.922.837-X-SSP/SP e CPF nº 060.464.368-34, falecido em 10 de março de .. 1.992, que fora casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria Aparecida Galante de Brito.

ADQUIRENTES: MARIA APARECIDA GALANTE DE BRITO, brasileira, .. viúva, do lar, RG. nº 12.360.213-SSP/SP e CPF nº..... 103.953.658-13, SANDRA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 19.370.105-4-SSP/SP e CPF nº 129.622.308-65; e, ADRIANA GALANTE DE BRITO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 19.370.106-6-SSP/SP e CPF nº

continua no verso

matricula

52.314

ficha

02

verso

142.747.748-56, todas residentes e domiciliadas à Rua Ubaporanga, nº 42, Vila Constança, jaçanã, nesta Capital.

TITULO: PARTILHA - homologada por sentença de 12 de fevereiro de 1.993.

FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 10 de março de 1.993, subscrito pela Escrivã Diretora do 1º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e -- Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento, (Processo nº 1720/92)

VALOR: Cr\$ 13.899.000,00 (Treze milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros). A aquisição é feita na proporção de metade ideal a viúva Maria Aparecida Galante de Brito e 1/4 parte ideal a cada uma das demais adquirentes. O Escrevente autorizado Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial

Av.07 - 52.314 - São Paulo, 02 de fevereiro de 2009.

(prenotação nº 558.489 - 14.01.2009)

Nos termos da escritura de 23 de dezembro de 2008, de notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro: 1.424, Páginas: 293/302, é feita esta averbação, para constar que a co-proprietária SANDRA APARECIDA DE BRITO casou com CLELIO ADRIANO SOUZA COSTA, no dia 26 de junho de 1993, sob o regime da separação legal de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único nº I e III do Código Civil Brasileiro, passando ela a assinar SANDRA APARECIDA DE BRITO COSTA; os mesmos separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, em 02 de abril

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
52.314

FICHA
003

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2009

de 1998, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, SANDRA APARECIDA DE BRITO, conforme prova cópia autenticada da certidão de casamento extraída em 23 de janeiro de 2009, do termo nº 43.151, às folhas 047-F, do livro B nº 273, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.08 - 52.314 - São Paulo, 02 de fevereiro de 2009.

(prenotação nº 558.489 - 14.01.2009)

TRANSMITENTE: O espólio de MARIA APARECIDA GALANTE DE BRITO, (RG nº 12.360.213-SSP/SP, CPF nº 103.953.658-13), falecida em 02 de janeiro de 2004, no estado civil de viúva.

ADQUIRENTES: SANDRA APARECIDA DE BRITO, brasileira, escriturária, separada consensualmente, RG nº 19.370.105-4-SSP/SP, CPF nº 129.622.308-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ubaporanga, nº 42, Vila Constança; e, ADRIANA GALANTE DE BRITO, brasileira, escriturária, solteira, maior, RG nº 19.370.106-SSP/SP, CPF nº 142.747.748-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ubaporanga, nº 42, Vila Constança.

TÍTULO: PARTILHA (artigo 982 do C.P.C.)

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de dezembro de 2008, de notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro: 1.424, Páginas: 293/302.

VALOR: R\$50.036,00 (cinquenta mil e trinta e seis reais).

Continua no Verso

MATRICULA

52.314

FICHA

003

VERSO

O registro refere-se a metade ideal do imóvel da matrícula. A aquisição é feita na proporção de metade ideal da parte inventariada para cada uma das adquirentes.

O Escrevente autorizado,
(José Odival Figueiredo
Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson
Amoroso).